



Política de Gestão Integrada de Riscos

Confidencialidade do Documento: **PÚBLICA**
Sem restrição de divulgação.

ÍNDICE

1. Objetivo	3
2. Aplicabilidade	3
3. Papéis e Responsabilidades	3
3.1. Modelo de Três Linhas	3
3.1.1. Primeira Linha	4
3.1.2. Segunda Linha	4
3.1.3. Terceira Linha	5
3.2. Órgãos de Governança	5
3.2.1. Diretoria	5
3.2.2. Diretor de Riscos	6
3.2.3. Governanças Específicas de Empresas da 2TM	7
4. Diretrizes	7
4.1. Princípios da Gestão de Riscos Corporativos	8
4.2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos	8
4.3. Apetite a Riscos	9
5. Perfil de Riscos	9
5.1. Riscos Financeiros	9
5.1.1. Risco de Liquidez	9
5.1.2. Risco de Crédito	9
5.1.3. Risco de Mercado e do IRRBB	10
5.1.4. Risco país e Risco de Transferência	10
5.2. Riscos Não Financeiros	10
5.2.1. Risco Operacional	10
5.2.2. Riscos de Compliance e Lavagem de Dinheiro	11
5.2.3. Risco Social, Ambiental e Climático	12
5.2.4. Riscos Estratégicos	12
6. Principais Processos e Instrumentos de Gestão de Riscos	12
6.1. Apetite a Riscos	13
6.2. Riscos Financeiros	13
6.3. Riscos Não Financeiros	14
6.4. Gestão de Continuidade de Negócios	14
7. Referências	14
8. Disposições Finais	15
9. Controle de Versões	15

1. Objetivo

Esta política tem como objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades no gerenciamento de riscos corporativos a serem observados pela 2TM.

A gestão de riscos corporativos pode ser definida como políticas, processos e atividades voltados para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos relevantes para o atingimento dos objetivos de negócio da 2TM.

O escopo do programa de gestão de riscos corporativos compreende as categorias de riscos relevantes aos negócios do grupo, conforme detalhamento do perfil de riscos desta política.

2. Aplicabilidade

Aplica-se a todos os administradores (incluindo diretores executivos), membros do Conselho de Administração (quando aplicável), sócios, acionistas, empregados, prestadores de serviços e estagiários da 2TM (todos, em conjunto, os “Colaboradores”), bem como a todos os terceiros que se relacionem com a 2TM. **Todas as menções à "2TM" devem ser entendidas como menção a todas as empresas que compõem o Grupo 2TM.**

A aplicação e priorização dos instrumentos de gestão de risco corporativo está sujeita a avaliação da relevância de cada tipo de negócio ou área de serviço compartilhado para a 2TM, bem como as exigências regulatórias aplicáveis.

3. Papéis e Responsabilidades

Para disseminar os princípios e diretrizes expostos, atuamos nos seguintes níveis de Governança e respectivas atribuições.

3.1. Modelo de Três Linhas

A estrutura de gerenciamento de riscos corporativos da 2TM está baseada em um modelo de três linhas:

- Primeira linha: composta por todas as áreas de negócios e de suporte da organização, sendo estes os primeiros responsáveis pela gestão de riscos da 2TM;
- Segunda linha: composta por áreas específicas da organização e que detêm papéis relacionados ao controle e supervisão da gestão de riscos no grupo. As áreas que compõem esta linha são: Riscos, Controles e PLD e Compliance.
- Terceira linha: representada pela função de Auditoria Interna, apta a avaliar de forma independente a condução das primeiras e segundas linhas na gestão de riscos da 2TM.

A seguir são apresentados em mais detalhes os papéis e responsabilidades conforme cada linha.

3.1.1. Primeira Linha

A Primeira Linha (Colaboradores e gestores das áreas de negócio e suporte) tem como responsabilidades:

- Identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos, com a colaboração da Segunda Linha, sempre que necessário;
- Implementar ações para o tratamento dos riscos;
- Assegurar a implementação de controles internos para mitigação e tratamento dos riscos;
- Comunicar a identificação e a evolução do tratamento dos riscos;
- Comunicar para a Segunda Linha e registrar os eventos de riscos ocorridos; e
- Informar potenciais prejuízos.

3.1.2. Segunda Linha

A Segunda Linha é composta pela área de Riscos, Controles e PLD e pela área de Compliance. São responsabilidades da Segunda Linha:

- Implementar a estrutura e as metodologias de gerenciamento de riscos;
- Disseminar conhecimento sobre gestão de riscos e metodologias a serem utilizadas;
- Acompanhar o apetite a riscos da instituição e alertar aos órgãos de governança

em situações que possam configurar excessos ao apetite a riscos;

- Monitorar os riscos e a eficácia dos controles internos e ações mitigadoras;
- Avaliar o risco de novos produtos e de ajustes significativos em produtos existentes;
- Adotar postura crítica quanto aos riscos e ao ambiente de controle com o objetivo de propor melhorias;
- Prover à organização uma visão integrada das exposições aos riscos;
- Realizar os reportes de riscos à Alta Administração;
- Acompanhar as regulamentações, atender auditorias e reguladores sobre os temas de riscos.

3.1.3. Terceira Linha

A Terceira Linha, Auditoria Interna, quando plenamente constituída e operacional, é responsável pela avaliação independente dos controles internos e riscos para à alta direção da 2TM. Desta forma, a Auditoria possui os seguintes objetivos:

- Auditar os processos e controles internos de forma independente, periodicamente;
- Prover avaliações sobre a eficácia do gerenciamento de riscos.

3.2. Órgãos de Governança

A definição e o correto funcionamento dos órgãos de governança são elementos centrais para o gerenciamento de riscos corporativos. Abaixo são apresentados os papéis e as responsabilidades dos principais órgãos de governança:

3.2.1. Diretoria

- Aprovar os níveis de apetite a risco da 2TM e revisá-los;
- Aprovar as políticas e estratégias do gerenciamento de riscos e capital;
- Aprovar o programa de teste de estresse;
- Aprovar a política de gestão de continuidade de negócios;
- Aprovar o plano de contingência de liquidez;
- Aprovar o plano de capital;
- Aprovar a política de divulgação de informações;

- Assegurar a aderência da 2TM às políticas e estratégias de gerenciamento de riscos;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos limites e aos níveis de apetite por riscos;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- Compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição;
- Garantir que o conteúdo da RAS seja observado pela instituição;
- Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos;
- Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da instituição;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- Garantir que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez.z

3.2.2. Diretor de Riscos

De forma complementar às atribuições definidas à Diretoria, o Diretor de Riscos é responsável por:

- Responder formalmente, perante o Banco Central do Brasil, pela estrutura de gerenciamento de riscos, gerenciamento de capital e pela política de divulgação de informações;
- Supervisionar a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;

- Propor a matriz de “Apetite a Riscos” da 2TM;
- Capacitar os integrantes da área de gerenciamento de riscos acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- Subsidiar e participar no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando o conselho de administração.

3.2.3. Governanças Específicas de Empresas da 2TM

A 2TM é composta por empresas sujeitas a requisitos regulatórios e à autorregulação. Desta forma, são admitidas a existência de instâncias de governança voltadas para funções de gerenciamento de riscos específicas a estas entidades. Deve ser, contudo, respeitada a primazia desta Política e das diretrizes que estabelece para o eficaz gerenciamento de riscos na 2TM.

4. Diretrizes

Os riscos são definidos como toda incerteza em relação a eventos ou situações aos quais a instituição está exposta e que podem impactar desfavoravelmente seus negócios e os resultados econômicos devido a perdas prováveis ou redução de ganhos.

A gestão de riscos corporativos tem como objetivo dar conhecimento dos riscos aos quais a 2TM está exposta, trazendo mais controle e contribuindo para o alcance dos objetivos do grupo.

A 2TM estabelece altos padrões de gerenciamento de riscos corporativos considerando o seu modelo de negócio e das empresas de seu grupo, natureza das operações, complexidade dos produtos, serviços e processos, em especial os riscos operacionais refletidos em suas operações, cuja maioria transita por ambientes digitais.

4.1. Princípios da Gestão de Riscos Corporativos

- Envolvimento da Alta Administração: a gestão de riscos visa o atingimento dos objetivos estratégicos. Neste sentido, o envolvimento direto da Alta Administração é fundamental para o direcionamento e a supervisão das atividades de gestão de riscos;
- Envolvimento direto da diretoria executiva: o tom vem do topo. O engajamento das lideranças da 2TM é fundamental para o fortalecimento da cultura de riscos, à medida que o exemplo da liderança é um dos principais incentivos para que demais profissionais do grupo integrem as práticas de gestão de riscos em suas rotinas;
- Todos os Colaboradores são responsáveis pelos riscos das suas atividades e, portanto, devem buscar a compreensão dos respectivos riscos e, quando necessário, o apoio das equipes de segunda linha; e
- Independência das funções de segunda linha: áreas com responsabilidade pelo controle de riscos devem desempenhar suas atividades de forma independente das funções responsáveis pelos riscos na primeira linha.

4.2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos

A estrutura de gerenciamento de riscos da 2TM prevê:

- Políticas e estratégias para o gerenciamento de riscos, com papéis e responsabilidades documentados;
- Sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos;
- Reporte tempestivo de exceções às políticas de gerenciamento de riscos e níveis de apetite por riscos;
- Processos e controles para assegurar a identificação dos riscos relacionados a novos produtos e serviços, modificações relevantes de processos e modelo de negócio, iniciativas de assunção de riscos, reorganizações societárias significativas e alteração nas perspectivas macroeconômicas;
- Avaliação contínua da efetividade das estratégias de mitigação de riscos e processos de gestão de riscos;

- Políticas e estratégias para a gestão de continuidade de negócios;
- Relatórios e reportes gerenciais para a diretoria da instituição.

4.3. Appetite a Riscos

Para a gestão eficaz e integrada dos riscos, a 2TM possui uma matriz de appetite a riscos, que é o nível de risco que está disposta a correr para alcançar seus objetivos estratégicos e de negócio. Os riscos são avaliados utilizando métricas qualitativas e quantitativas e são definidos os níveis de tolerância a cada risco.

A matriz de appetite a riscos permite melhor direcionamento estratégico da 2TM, visto que os limites de risco aceitáveis são formalizados e conhecidos.

5. Perfil de Riscos

O gerenciamento do risco é um elemento crucial para o alcance dos objetivos estratégicos da 2TM. Na 2TM, os riscos estão agrupados da seguinte forma:

5.1. Riscos Financeiros

Os riscos definidos como de origem financeira são os riscos de liquidez, crédito e mercado, conforme descrito abaixo:

5.1.1. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é a possibilidade de a 2TM não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Adicionalmente, para Instituições de Pagamento autorizadas a funcionar, há o risco de não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário.

5.1.2. Risco de Crédito

Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador

ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

5.1.3. Risco de Mercado e do IRRBB

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de ativos e instrumentos detidos pela 2TM, tais como, mas não limitado, o risco da variação das taxas de juros, risco da variação cambial e risco de variação dos preços de criptomoedas.

O IRRBB é o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

5.1.4. Risco país e Risco de Transferência

A 2TM admite a manutenção de valores em instituições de jurisdições estrangeiras restritas àquelas compreendidas nos Estados Unidos e na Zona do Euro, com classificação de risco soberano “muito elevado”, conforme divulgado por agências de *rating*.

Dessa forma, uma vez que as jurisdições consideradas são de baixo risco e suas respectivas moedas contam com liquidez internacional, o risco de transferência dentro do escopo das alocações pela 2TM é considerado mínimo.

5.2. Riscos Não Financeiros

Os riscos definidos como de origem não financeira são os riscos operacional, de conformidade e legal e os riscos socioambientais, conforme descrito abaixo:

5.2.1. Risco Operacional

O risco operacional é a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos

externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Inclui os seguintes eventos:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a usuários finais, produtos e serviços de pagamento;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- Ocorrências que acarretem a interrupção das atividades ou descontinuidade dos serviços prestados;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.
- Falhas na proteção e na segurança de dados sensíveis relacionados tanto às credenciais dos usuários finais quanto a outras informações trocadas com o objetivo de efetuar transações;
- Falhas na identificação e autenticação do usuário final;
- Falhas na autorização das transações;
- Falhas na iniciação de transação de pagamento.

Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados, a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades envolvidas em arranjo de pagamento.

5.2.2. Riscos de Compliance e Lavagem de Dinheiro

O Risco de Compliance (Conformidade e Legal) decorre da possibilidade de perdas resultantes do não cumprimento, intencional ou não, de normas, leis e regulamentos internos e externos.

Além do tratamento realizado para os riscos de conformidade e regulatório, existem procedimentos e controles para a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa (PLD-FTP).

Os riscos de Compliance e de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e

proliferação de armas de destruição em massa, possuem governança própria, documentada em suas políticas e regimentos de comitês.

5.2.3. Risco Social, Ambiental e Climático

O risco social é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum.

O risco ambiental é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

Já o risco climático é a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, ou decorrentes de eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

5.2.4. Riscos Estratégicos

Além dos riscos financeiros e não financeiros, outros riscos são tratados na 2TM e são chamados de riscos estratégicos. Eles estão relacionados à aquisição ou ao desenvolvimento de novos produtos ou novos negócios, risco reputacional e riscos socioambientais, também retratados pela sigla ESG (“Environment, Social and Governance”).

6. Principais Processos e Instrumentos de Gestão de Riscos

Para cada tipo de risco existem processos e instrumentos específicos para a sua gestão, sendo utilizadas as melhores práticas do mercado.

Os processos e instrumentos estão documentados em políticas específicas de cada risco. Seguem abaixo alguns dos principais instrumentos utilizados para cada risco.

6.1. Appetite a Riscos

Os níveis de apetite a riscos da 2TM serão documentados na Declaração de Appetite por Riscos (RAS). A RAS considera:

- Os níveis de riscos que a instituição está disposta a assumir, por tipo de risco;
- A capacidade de a instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente;
- Os objetivos estratégicos da instituição;
- As condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua.

6.2. Riscos Financeiros

Para o gerenciamento eficiente do risco de liquidez, a 2TM realiza a gestão de ativos e passivos de forma a preservar um caixa mínimo adequado às necessidades de recursos das empresas da 2TM, inclusive sob condições de estresse. São realizadas atividades para monitoramento dos índices de liquidez em diferentes horizontes temporais, assegurando a disponibilidade de recursos para uma operação segura.

Os riscos de mercado são controlados por meio do estabelecimento de limites para posições em classes de ativos (Fiat e digitais) previamente aprovados e alinhados ao apetite a riscos da 2TM, sujeitos ao monitoramento diário da volatilidade das posições.

O risco de crédito de contraparte é gerenciado a partir do estabelecimento de critérios para elegibilidade e limites de concentração na aplicação de recursos em contrapartes bancárias, financeiras não-bancárias e demais instrumentos financeiros.

Para mais informações sobre os instrumentos para gestão dos riscos financeiros, consultar a Política de Investimentos e Gestão de Liquidez (PIL).

6.3. Riscos Não Financeiros

Os principais instrumentos de riscos não financeiros são:

- Identificação, avaliação e mensuração de riscos e controles internos;
- Indicadores de risco;
- Análise de incidentes relevantes;
- Avaliação de riscos de novos produtos e serviços;
- Gestão de continuidade de negócios.

Para mais informações sobre os instrumentos de gestão de riscos operacionais, consultar a Política de Riscos Operacionais e Controles Internos. Para riscos sociais, ambientais e climáticos, consultar a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

6.4. Gestão de Continuidade de Negócios

A 2TM possui processo estruturado para a gestão de continuidade de negócios, que inclui:

- Processo para análise de impacto nos negócios;
- Estratégias para assegurar a continuidade das atividades e limitar perdas decorrentes da interrupção dos processos críticos;
- Planos de continuidade de negócios que estabelecem processos e prazos estimados para reinício e recuperação das atividades em caso de interrupção dos processos críticos de negócio, bem como as ações de comunicação necessárias;
- Testes e revisões dos planos de continuidade de negócios.

7. Referências

- Resolução CMN BCB 85;
- Resolução CMN BCB 198;
- Resolução CMN BCB 260;
- Resolução CMN BCB 265;

- Resolução CMN BCB 520;
- Resolução CVM 35.

8. Disposições Finais

Esta política entra em vigor a partir da data de sua publicação e deve ser revisada com frequência mínima anual.

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou exceções sobre a aplicação desta Política poderão ser enviadas para a área de Riscos e Controles Internos.

9. Controle de Versões

Data	Versão	Tipo de Informação	Alterações	Aprovador (es)
02/22	1.0	Interno	Trata-se de um novo documento	CFR
13/07/23	2.0	Interno	Atualização dos papéis e responsabilidades e adequação ao rebranding	Comitê de Diretoria
27/06/24	2.1	Interno	Revisão anual com alteração de nomenclaturas do grupo e de áreas	Comitê de Diretoria
28/08/26	2.2	Interno	Adequação em atendimento à Res. 265 e Res. 520	Comitê de Diretoria